

DECISÃO ADJUDICATÓRIA E HOMOLOGATÓRIA

No exercício da Presidência da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, no uso de minhas atribuições legais, concedidas pelo art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 10/2025, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 01/2025 que tem como objeto a aquisição de cadeiras giratórias, longarinas, geladeiras, micro-ondas, destinados às atividades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a aquisição do objeto licitado se mostra imprescindível, tendo em vista que os itens atualmente disponíveis se encontram em estado de desgaste acentuado, apresentando avarias que comprometem sua funcionalidade e colocam em risco a integridade física dos servidores que deles fazem uso;

CONSIDERANDO que além disso, o quantitativo existente é insuficiente para suprir a demanda dos diversos setores administrativos, o que tem prejudicado o adequado desempenho das atividades institucionais, tornando urgente a reposição e ampliação do estoque para garantir condições mínimas de segurança, eficiência e continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO que essas medidas visam oferecer condições adequadas de trabalho e bem-estar aos envolvidos, contribuindo para a manutenção do foco e do bom andamento das atividades parlamentares e dos servidores;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Procuradoria Jurídica, atuante como segunda linha de defesa, nos termos do art. 169, inciso II da lei regente, no sentido de que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade dos documentos que instruem este processo, visto que foram respeitados os comandos da legislação aplicada ao caso;

RESOLVO:

I – Nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, acolhendo o julgamento proferido pela pregoeira, responsável pela condução do certame, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto deste certame às licitantes *LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CELINA MOREIRA FREITAS, COMERCIAL SILVETRE LTDA, ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA* e *FRANCIELE ELETRO LTDA*, que fornecerão o objeto ora licitado, por atender as exigências do edital regente para o fim almejado, e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, instaurado na modalidade em referência.

II – **DETERMINAR** a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à respectiva adjudicatária para assinatura a fim de proceder a execução do objeto, encaminhando, também, uma cópia para a Gerência de Materiais e Patrimônio que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

III – **DETERMINAR** a publicação do extrato do instrumento contratual, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, 16 de junho de 2025.

IVAN LUIZ DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo Municipal